

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de tubos de concreto. Conforme a relação dos itens do termo de referência, para atender às necessidades do Município de Jupiá (Departamento de Estradas e Rodagens), conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	150,000	UN	TUBO DE CONCRETO PS-1 SEM PINTURA 30X100CM		56,0000	8.400,00
2	200,000	UN	TUBO DE CONCRETO PA-1 SEM PINTURA 40X100CM		66,9500	13.390,00
3	100,000	UN	TUBO DE CONCRETO PS-1 SEM PINTURA 60X100CM		138,9000	13.890,00
4	100,000	UN	TUBO DE CONCRETO PS-1 SEM PINTURA 80X100CM		300,9900	30.099,00
5	50,000	UN	TUBO DE CONCRETO PA-1 SEM PINTURA 100X100CM		459,9000	22.995,00
6	20,000	UN	TUBO DE CONCRETO PA-1 SEM PINTURA 150X100CM		1.498,0000	29.960,00
7	100,000	UN	MALHA DUPLA TUBO DE CONCRETO 20X100CM SEM MALHA DE FERRO, CONCRETO SIMPLES.		43,7000	4.370,00
Total Lote						123.104,00
Total Geral dos Lotes						123.104,00

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.2. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta do orçamento previsto na despesa 78 e 87, Natureza 3.3.90, Recurso 1.500, para o exercício financeiro de 2025.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Os tubos de concreto são fundamentais para a durabilidade e eficiência das estruturas, oferecendo resistência mecânica e longa vida útil, além de atenderem às normas técnicas vigentes. A aquisição por meio de licitação possibilita a padronização da qualidade, otimização de custos e disponibilidade do material conforme a demanda, evitando atrasos em obras públicas e garantindo maior eficiência na gestão dos recursos.

A contratação de empresa para o fornecimento futuro e eventual de tubos de concreto se justifica pela necessidade de manutenção de pontes, construção de bueiros novos, recuperação de bueiros quebrados, nas estradas vicinais do Município e em possíveis locais de esgotamento de águas no setor urbano, serão utilizados na recuperação e conservação de estradas municipais, como melhoria na drenagem, direcionando as águas para fora da pista de rolamento, evitando infiltração e erosão durante o período chuvoso, para que não ocorra obstrução nesses pontos, fazendo com que a utilização das estradas ocorra com segurança e boa trafegabilidade durante todo o ano.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

4.1. O objeto do presente termo de referência será recebido em remessa parceladamente pela unidade de Obras, com prazo não superior a 15 (quinze) dias após recebimento da nota de empenho ou autorização de fornecimento.



4.2. Os bens deverão ser entregues no endereço: Secretaria Municipal de Estradas e Rodagens. Av. Tupinambá, Centro, 544-634, Jupiá - SC, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 de segunda a sexta feira, conforme solicitação.

4.3. O não cumprimento dos prazos de entrega acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital, por meio de Comissão designada pela autoridade e da abertura do competente processo administrativo e com direito a ampla defesa, podendo a administração convocar o fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

4.4. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos, notificando imediatamente a empresa e abrindo prazo para correção do problema, sob pena de ser encaminhado o processo para apuração de responsabilidades e aplicação de sanções.

5. VALOR ESTIMADO

5.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$ **123.104,00** (Cento e vinte e três mil, cento e quatro reais.).

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os bens serão recebidos:

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta feita pelo fiscal do contrato, e sua consequente aceitação, que se dará até 05(cinco) dias úteis do recebimento provisório.

6.2. É dever do órgão solicitante a verificação qualitativa e técnica do objeto recebido dentro do período do recebimento definitivo e antes da sua conclusão.

6.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta,



acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme estabelece o inciso XVI do art. 92 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

7.1.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado, observando o seguinte:

- a) A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- b) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.
- c) O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JUPIÁ - SC**

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE JUPIÁ**

funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Prefeitura Municipal de Jupiá - SC,

Data: 26/05/2025

JAINÉ APARECIDA DE OLIVEIRA

VALDELÍRIO LOCATELLI DA CRUZ
Prefeito Municipal

**APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA
E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.**